



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 46370/2016-GP

A Desembargadora SUELI PEREIRA PINI, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXII, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no P.A. Nº 003046/2015 - SG,

Considerando a atual conjuntura econômica do País e do Estado do Amapá, que recomenda medidas de racionalização dos gastos públicos, a exemplo de medidas adotadas na esfera federal;

Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 1001/200) dispõe que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, com a prevenção de riscos e correções, objetivando manter o equilíbrio das contas públicas;

Considerando o compromisso dos gestores estaduais firmados nas reuniões do Conselho Estadual de Gestão Fiscal, realizadas ao longo do ano de 2015, no sentido de manterem medidas internas de racionalização de gastos; e

Considerando, finalmente, que as razões ensejadoras das medidas para contenção de gastos permanecem in totum,

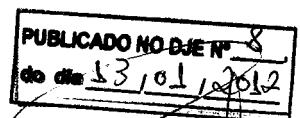
RESOLVE:

PRORROGAR, até o dia 31 de dezembro de 2016, os efeitos da PORTARIA Nº 44219/2015-GP, de 06/05/2015, que institui medidas urgentes de contenção, racionalização e contingenciamento de despesas, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amapá.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Macapá, em 13 de janeiro de 2016.

Desembargadora SUELI PEREIRA PINI  
*Presidente*



*Marcelo*  
Marcelo Marinho Branco  
Técnico Judiciário - Mat. 3760  
Gabinete da Presidência/TJAP